

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO
AMAZONAS (HEMOAM)**

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO HEMOAM

A Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação HEMOAM, nomeada pela Portaria nº0081/2021-GABINETE/HEMOAM, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 466/12/CNS do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/MS torna público o Processo para a **SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS (CEP-HEMOAM)**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E OBJETIVOS

1.1 O CEP/HEMOAM, reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), é uma instância interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, instituído com a finalidade de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade de seres humanos envolvidos, na condição de participante de pesquisas, de acordo com a Resolução n. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS) e demais resoluções emanadas do Conselho Nacional de Saúde relativas à Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos.

1.2 O objetivo do presente edital de chamada é a seleção de membros Pesquisadores, Especialistas, Mestres e Doutores das áreas de Humanas, Exatas, Biológicas e da Saúde da Fundação HEMOAM, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação HEMOAM, durante o triênio 2024 – 2027, na condição de membros titulares e suplentes.

1.3 Os membros do CEP/HEMOAM não são remunerados no desempenho desta tarefa, porém podem ser dispensados, nos horários de trabalho do Comitê, das suas atividades na Fundação HEMOAM, conforme consta no Regimento Interno do CEP/HEMOAM.

1.4 O mandato dos membros do CEP/HEMOAM será de 04 (Quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

1.5 O CEP/HEMOAM deverá ser constituído por um colegiado não inferior a 9 (nove) membros titulares, e não superior a 18 (dezoito) membros (entre titulares e suplentes), profissionais representantes das grandes áreas (CNPq), sempre com caráter multidisciplinar, não devendo haver mais que a metade dos seus membros pertencentes à mesma área de conhecimento, com participação de servidores de diferentes categorias, prezando pela diversidade de gênero e de identidade étnico-racial.

1.6 O CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas da Fundação HEMOAM envolvendo seres humanos, além das indicadas pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) para o mesmo fim, contribuindo com o processo educativo dos pesquisadores, da instituição e dos próprios membros do comitê.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 O candidato deve estar ciente de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.

2.2 Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- Ter vínculo formal com a Fundação HEMOAM;
- Comprovar experiência em pesquisa, preferencialmente;
- Não ser ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Gestão de Pesquisa;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Possuir cadastro de pesquisador na Plataforma Brasil.

2.3 Poderão se candidatar como membros do CEP/HEMOAM, servidores da Fundação HEMOAM que possuam diploma de graduação reconhecido pelo MEC, bolsistas e docentes ligados a Fundação HEMOAM.

2.4 O candidato precisa ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento das seguintes atividades previstas no Regimento Interno do CEP, dentre elas: análise ética de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos; elaboração e emissão de pareceres; participação, de maneira presencial/ ou Online (salvo em caso de impossibilidades devidamente justificadas) nas reuniões ordinárias que ocorrem uma vez ao mês, as terças-feiras, nas reuniões extraordinárias convocadas pela coordenação do CEP/HEMOAM, e nos treinamentos (obrigatórios) oferecidos pelo CEP/HEMOAM e pela CONEP.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para membros titulares das áreas de Humanas, Exatas, Biológicas e da Saúde, para seleção de candidatos com diferentes formações acadêmicas e visando uma composição Multidisciplinar do colegiado do CEP. Além disso, serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para membros suplentes, em qualquer área de formação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição via Google formulários, no período de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2023, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLALha1_e9ry5IVL-8I53X2vGBz3REcD6SWm_6arRFq7JMpQ/viewform?usp=sf_link

5. DA SELEÇÃO

A Seleção será realizada pelos membros do CEP/HEMOAM, no dia 12 de dezembro de 2023, em reunião ordinária e os nomes selecionados para compor o respectivo colegiado serão encaminhados para a Diretora-Presidente da Fundação HEMOAM para emissão da nova portaria.

A seleção será direcionada pelos seguintes critérios:

1. Área de formação, com preferência para os candidatos com formação das áreas de *Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Direito, Engenharia, Estatística, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Sistema da Informação e Sociologia*;
2. Tempo e experiência em atividades de pesquisa;
3. Participação em CEPs previamente;
4. Realização de Cursos éticos.

A divulgação do resultado preliminar dos membros selecionados será feita no dia 13 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://www.hemoam.am.gov.br/>. O período de recursos será nos dias 14 a 15 de dezembro de 2023. A divulgação final será realizada no dia 18 dezembro de 2023.

7. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação do resultado preliminar da seleção.

O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, documentos e comprovantes.

O processo do recurso deverá ser entregue digitalizado e enviado para o e-mail: cep@hemoam.am.gov.br.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer item previsto nesta chamada poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo;

Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do CEP-HEMOAM, ouvida, sempre que necessário, a Assessoria Jurídica do HEMOAM.

Manaus, 23 de novembro de 2023



Documento assinado digitalmente

ALLYSON GUIMARAES DA COSTA

Data: 24/11/2023 11:54:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Allyson Guimarães da Costa

Coordenador do CEP-HEMOAM

Hemoam.am.gov.br
Twitter.com/fhemoam
Facebook.com/hemoam
Instagram/hemoam

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM



HEMOAM